



**Processo Seletivo Sebrae/MT -07/2021
Comunicado 01**

30/11/2021

É responsabilidade do candidato acompanhar as informações no site até o final deste processo seletivo.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O SEBRAE Mato Grosso, entidade privada sem fins lucrativos, por meio da área de Desenvolvimento de Seres Humanos, torna pública a abertura do Processo Seletivo nº 07/2021 destinado a recrutar e selecionar profissionais, conforme procedimentos descritos neste Comunicado.
- 1.2. O SEBRAE, por força da própria Lei que o criou - art. 8º da Lei nº 8.029/90 e art. 2º do Decreto nº 99.570/90, encontra-se desvinculado da administração pública. É uma instituição qualificada como "serviço social autônomo", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, a qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal - CF/88.
- 1.3. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público, previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.
- 1.4. Este processo seletivo será realizado pelo NECTAR - Núcleo de Empreendimentos em Ciência Tecnologia e Artes em parceria com o Sebrae/MT.
- 1.5. Você deverá LER e COMPREENDER todas as regras do processo seletivo descritas neste comunicado. As inscrições deverão ser preenchidas através do link: <https://www.rdferraz.com/selecao/> – disponível no site do Sebrae/MT - www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 07/2021”.
- 1.6. Fique atento a todas as fases de seleção, através do site do Sebrae/MT— www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 07/2021”.
- 1.7. Será responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes a cada etapa da seleção, não tendo o Sebrae/MT obrigação de realizar a convocação e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste documento.
- 1.8. Caberá ao NECTAR todo e qualquer esclarecimento a respeito das fases da seleção, sendo que o mesmo deverá ser feito **somente por escrito**, através do endereço eletrônico nectar.projetos.selecao@gmail.com.
- 1.9. Este processo seletivo será realizado todo em formato online.
- 1.10. A qualquer tempo o Sebrae/MT poderá cancelar, suspender ou prorrogar partes ou todo do processo seletivo.
- 1.11. **O que o Sebrae/MT oferece:**
 - a) Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.200,00;
 - b) Plano de Previdência Privada;
 - c) Assistência Médico-Hospitalar - sistema co-participativo;
 - d) Auxílio creche;
 - e) Vale transporte
- 1.12. Abaixo seguem as informações das vagas, e os requisitos exigidos:

Período de inscrição: 30/11/2021 até 04/12/2021 (encerrando ao 16h00)*	
Espaço Ocupacional:	Analista Técnico I (Gerente)
Salário Fixo:	R\$ 6.520,85
Gratificação de Função Gerencial:	R\$ 2.602,72
Carga Horária:	40 horas semanais
Local de trabalho:	Barra do Garças/MT e região
Há possibilidade de surgir outras vagas com o mesmo perfil, para regiões de portes semelhantes.	
Quantidade de vagas:	01
Regime de contratação:	Contrato por tempo indeterminado – CLT.
Requisitos exigidos	
Formação:	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Superior completo, Administração, Ciências Econômicas, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental e Engenharia Florestal, com diploma reconhecido pelo MEC.
ATENÇÃO: Os candidatos deverão inserir uma cópia dos diplomas de graduação.	
Experiência profissional:	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Gestão de Pessoas (peso 2,0); <ul style="list-style-type: none"> ○ Liderar equipe para o alcance de resultados estratégicos. ✓ Gestão de projetos (peso 2,0); <ul style="list-style-type: none"> ○ Elaborar e executar planejamento estratégico. ○ Planejar, monitorar e avaliar ações de programas e projetos para alcance de resultados; ○ Elaborar estudos e projetos para captação de recursos; ○ Articulação e negociação parceiros de instituições privadas e públicas; ○ Relacionamento com clientes: comercialização de produtos e serviços.
O candidato deverá apresentar experiência nível pleno em cada uma das temáticas ao lado.	
ATENÇÃO: essas experiências precisam ser comprovadas, assim, quando preencher a inscrição, DESCREVA as atividades que você realizava em cada uma delas (gestão de pessoas e gestão de projetos).	
Serão pontuadas experiências conforme descrito ao lado:	
<ul style="list-style-type: none"> • Acima de 5 anos – 2,0 pontos • Acima de 8 anos – 4,0 pontos 	
Será realizada um somatório das experiências comprovadas de acordo com o ano e o peso.	

Exemplo: 5 anos em liderar equipe para o alcance do resultado (pontos 2x2 – 4)	
Condições de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Disponibilidade para viagens; ✓ Disponibilidade para residir em Barra do Garças; ✓ Disponibilidade em trabalhar aos finais de semana.
Principais atribuições	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar o planejamento estratégico afim de atender os objetivos organizacionais da instituição. ✓ Planejar, dirigir, orientar e coordenar a execução das atividades da Unidade, mobilizando esforços das pessoas que compõem sua equipe para propósitos comuns, responsabilizando-se pela condução eficiente dos contratos e convênios da unidade. ✓ Acompanhar, avaliar o desempenho e promover o desenvolvimento dos seus liderados visando a sustentabilidade e continuidade das ações e resultados da Unidade. ✓ Estreitar relacionamento com clientes e parceiros afim de fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento sustentável. ✓ Ministrasr palestras, realizar consultorias e atendimentos aos clientes.

1.13. As fases da seleção são as elencadas a seguir:

Resumo das fases do Processo Seletivo			
Inscrições			30/11/2021 até 04/12/2021
Fases			Possíveis datas
1 ^a	Análise curricular	Resultado prévio	06/12/2021
		Recurso	07/12/2021
		Resultado final e convocação para 2 ^a fase	08/12/2021
2 ^a	Avaliação de conhecimentos	Aplicação	10/12/2021
		Recurso	11/12/2021
		Resultado final e convocação para 3 ^a fase	13/12/2021
3 ^a	Avaliação de habilidades	Aplicação	15/12/2021

		Resultado e convocação para 3ª fase	17/12/2021
4ª	Entrevista Individual por Competência	Aplicação	20 a 21/12/2021
		Resultado	22/12/2021
		Resultado final	23/12/2021

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ter sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;

2.2. Comprovar os requisitos exigidos, quando da sua convocação para contratação;

2.3. Apresentar toda a documentação necessária quando da sua convocação para contratação;

- a) A não apresentação da documentação requerida, no ato da contratação, implicará na eliminação do candidato.

2.4. A convocação do candidato para a admissão se dará por ordem de classificação. O contato poderá ser realizado via chamada telefônica ou e-mail cadastrado no momento de sua inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter os contatos atualizados para garantir o seu direito de admissão de acordo com a sua classificação, observada a data de validade do processo seletivo. No prazo de 72 horas, a ausência de resposta ao e-mail enviado ou à chamada telefônica da convocatória para admissão será considerada desistência da vaga acarretando na perda do direito à admissão e, conseqüentemente, na desclassificação. A atualização dos dados cadastrais deverá ser realizada através do e-mail processoseletivo@mt.sebrae.com.br, o Sebrae/MT não se responsabilizará caso o mesmo seja convocado e as informações estejam desatualizadas.

2.5. O candidato que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação exigida para admissão e no período determinado pela Gerência de Desenvolvimento de Seres Humanos do Sebrae/MT, estará eliminado do processo.

2.6. Somente serão aceitos os seguintes documentos para comprovação de escolaridade:

- a) Diploma de graduação e pós-graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso); ou
- b) Atestado ou declaração de conclusão de curso, emitida pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau; somente sendo aceitas com todos os dados necessários à sua perfeita avaliação; ou
- c) Certificado de conclusão de curso, emitida pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau, somente sendo aceitas com todos os dados necessários à sua perfeita avaliação; ou
- d) Histórico escolar, emitido pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinado constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau.

2.7 Comprovação de experiência (exercício da atividade profissional):

- a) **Para exercício de atividade em empresa/instituição privada:**
- **Cópia da Carteira de Trabalho** e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com data de início e fim, se for o caso);
 - **Acrescida de declaração do empregador** que informe o período (com início e fim) e a espécie do serviço realizado, contendo a descrição das atividades desenvolvidas. Caso a declaração da empresa não traga todas as atividades desempenhadas, o candidato poderá fazer uso de uma autodeclaração, que deverá ser anexada à declaração da empresa.



- b) **Para exercício de atividade em empresa pública, sociedades de economia mista e órgãos públicos:**
- Declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/ certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, acrescido de documento de convocação do Diário Oficial da União ou Estado. Caso a declaração da empresa não traga todas as atividades desempenhadas, o candidato poderá fazer uso de uma autodeclaração, que deverá ser anexada à declaração da empresa;
- c) **Para exercício de atividade como proprietário ou sócio de empresa/instituição privada/serviço prestado como autônomo:**
- Cópia do contrato social de empresa em que tenha participação societária, cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida para a vaga em que se candidata ou contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA. Neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

3. INSCRIÇÕES.

- 3.1. **Preencha as informações** com atenção e **faça o upload em pdf**. de **TODA** a documentação necessária, conforme solicitado no link da inscrição.
- 3.2. As inscrições serão **gratuitas** e o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. **Não será cobrado ou emitido boleto para realizar as inscrições.**
- 3.3. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Comunicado.
- 3.4. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **NECTAR** e/ou o **SEBRAE/MT** do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher a inscrição de forma completa e correta, ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente
- 3.5. As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **SEBRAE/MT** e o **NECTAR** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no **item 4 deste Comunicado**
- 3.6. Serão necessários **documentos de comprovação**, que deverão ser anexados no ato da inscrição, a saber:
- a) Comprovante de escolaridade conforme item 3.13.
 - b) Cópia da CNH definitiva com data de validade vigente.
 - c) Comprovante de experiência conforme item 3.14
- 3.7. Certifique-se que os arquivos foram anexados com sucesso.
- 3.8. **Todos os campos obrigatórios da inscrição deverão ser preenchidos, em especial a descrição das atividades, que é uma das formas que iremos analisar para verificar o atendimento ou não dos requisitos quanto a experiência profissional.**
- 3.9. A inscrição é de total responsabilidade do candidato.



3.10. Poderá haver, por parte do NECTAR ou do Sebrae/MT, conferência/validação das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato o correto preenchimento das informações solicitadas, bem como a veracidade e fidedignidade.

3.11. O **SEBRAE/MT** e o **NECTAR** não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de *internet*, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita concordância com normas e condições estabelecidas neste Comunicado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.13. Somente serão aceitos os seguintes documentos para **comprovação de escolaridade**:

a) **Diploma de graduação (frente e verso)** ou

b) **Atestado ou declaração de conclusão de curso**, emitida pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau; somente sendo aceitas com todos os dados necessários à sua perfeita avaliação e dentro do prazo de um ano de emissão, ou

c) **Certificado de conclusão de curso**, emitida pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau, somente sendo aceitas com todos os dados necessários à sua perfeita avaliação ou

d) **Histórico escolar**, emitido pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinado constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau.

3.13.1. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

3.14. **A experiência profissional** para inscrição exigida deverá ser **comprovada** das seguintes formas:

a) **Exercício da atividade em empresa/ instituição privada:**

- Apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação dos candidatos e o registro de empregador (com data de início e fim),
- Uma autodeclaração, informando o período de atuação e a descrição das atividades que neste caso, poderá ser preenchida de próprio punho pelo candidato, ou inseridas na descrição das atividades na inscrição **OU**
- Poderá ser acrescida de declaração **elaborada pelo EMPREGADOR**, que informe o período (com início e fim) e a espécie do serviço realizado, com a descrição da função/cargo, conforme requisitos para o espaço ocupacional (vaga), esta deverá estar datada e assinada.

b) **Exercício da atividade em empresa/ instituição pública:**

- Apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição da função/cargo, conforme requisitos para o espaço ocupacional (vaga).



- As atividades quando **NÃO** estiverem presentes na declaração, deverão ser preenchidas de próprio punho pelo candidato, em uma autodeclaração, e anexadas junto a declaração da empresa, ou inseridas na descrição das atividades na inscrição.

c) Exercício da atividade/ serviço prestado como autônomo:

- Apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, conforme requisitos para o espaço ocupacional (vaga) ou inseridas na descrição das atividades na inscrição.

3.15. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.16. O candidato deverá ter **18 anos completos** até a data de inscrição.

3.17. As inscrições deverão ser preenchidas através [deste link](#), qualquer outra forma de inscrição não será considerada.

3.18. Ao enviar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que todos os documentos solicitados estão anexados, a saber:

- a) Comprovante de escolaridade – conforme item 3.13
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação com data de validade vigente.
- c) Comprovante de experiência – conforme item 3.14.

3.19. Certifique-se de todas as informações antes de preencher e lembre-se que essa inscrição é utilizada para 1ª Fase – Análise Curricular.

3.20. A confirmação da inscrição será disponibilizada aos candidatos no site do Sebrae/MT— www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 07/2021”, conforme cronograma constante desse Comunicado.

3.21. A qualquer tempo o Sebrae/MT poderá estender os prazos se assim achar necessário.

4. FASES DA SELEÇÃO

4.1. ANÁLISE CURRICULAR.

4.1.1. Os candidatos inscritos passarão por uma triagem, ou seja, será realizada uma comparação entre os requisitos da vaga e as informações apresentadas no currículo do candidato, conforme divulgação no site do Sebrae/MT;

4.1.2. O candidato que não informar ou informar a escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado, será considerado desclassificado do processo seletivo;

4.1.3. Os candidatos habilitados/deferidos nesta fase terão o seu nº de inscrição publicado no resultado no *site* do **SEBRAE/MT segundo determina a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).**

4.1.4. Os documentos enviados, via *upload* permanecerão na base de dados do **NECTAR**, independentemente do resultado obtido pelo candidato no Processo Seletivo, não havendo procedimento de devolução.

4.1.5. A Análise Curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Processo Seletivo. Candidatos em que as informações não estiveram claras serão desclassificados do processo seletivo.

4.2. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS.



- 4.2.1. O candidato habilitado/aprovado na fase de análise curricular deverá acompanhar o site para se informar da data, horário e local de acesso desta fase. Estas informações estarão disponíveis no comunicado da avaliação de conhecimentos que será disponibilizado no site do Sebrae/MT;
- 4.2.2. Todos os candidatos que forem habilitados/deferidos na fase de Análise Curricular participarão da etapa de avaliação de conhecimento.
- 4.2.3. A avaliação de conhecimentos constará de 01(um) estudo de caso e 1 (uma) prova objetiva, que será aplicado em formato *on-line* e suas orientações serão disponibilizadas no site do Sebrae/MT através do comunicado desta fase.
- 4.2.4. O tempo de duração da prova abrange a leitura das instruções constantes das provas, a resposta e o registro fotográfico do candidato.
- 4.2.5. A prova será liberada pontualmente às **09h00, horário de Cuiabá/MT**, sendo responsabilidade do candidato acessar o ambiente no horário estabelecido. Não haverá compensação de horário em decorrência de quaisquer atrasos do candidato no acesso ao ambiente de prova ou mesmo interrupções por quaisquer motivos.
- 4.2.6. O sistema encerrará a prova pontualmente às **12h00, horário Cuiabá/MT**, (exceto para os candidatos que tenham tempo adicional deferido), momento em que a prova será encerrada no local em que se encontrar, independente de horários específicos de outros municípios/estados, não cabendo reclamações posteriores.
- 4.2.7. Durante a realização da prova *on-line*, o **NECTAR**, visando garantir a isonomia e lisura do Processo Seletivo, poderá fazer a captação de imagem do candidato e o seu reconhecimento facial via Plataforma Digital.
- 4.2.8. Os candidatos poderão ser fotografados durante o período de realização da prova, para fins de fiscalização e validação da identidade do candidato, bem como da vedação de condutas fraudulentas. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e serão utilizadas exclusivamente para fins de reconhecimento facial no período da avaliação, por equipe especializada que auditará o certame. Para tanto, o candidato ao realizar a inscrição autoriza a utilização, registro e armazenamento de sua imagem para o fim descrito neste item.
- 4.2.9. Será de responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da utilização durante a prova *on-line* de navegadores diferentes dos indicados neste Comunicado.
- 4.2.10. O candidato é inteiramente responsável pelos dados de acesso ao ambiente de prova *on-line*, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de dificuldade de acesso em razão de credenciais inválidas, como por exemplo, senha incorreta.
- 4.2.11. Não será possível a realização da prova *on-line* utilizando equipamentos móveis de qualquer tipo (celulares, *tablet*, *iPad* e/ou *smartphone*), de modo que o **NECTAR** não se responsabilizará por qualquer dificuldade ou incompatibilidade do navegador/*browser* e do ambiente de prova *on-line* caso sejam utilizados tais equipamentos.

4.2.12. Para realização das provas o candidato deverá utilizar um computador que tenha **câmera frontal ativa em pleno funcionamento** para permitir a visualização do candidato durante todo o período de prova, sendo necessário apresentar a seguinte configuração que deve ser conferida na ambientação realizada pelo candidato:

- a) Processador *Intel Dual Core* ou compatível com o mínimo de 512MB de memória RAM e espaço disponível em disco rígido (HD) de 1GB;
- b) Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024x768 *pixels* e 16 milhões de cores (24 bits);
- c) Sistema operacional *Windows 7* ou superior;
- d) Navegadores *Internet Explore 10* ou superior, *Microsoft Edge*, *Firefox* ou *Google Chrome 20+*;
- e) *Adobe Reader 9.0* ou superior;
- f) Acesso à *internet*, com velocidade mínima de conexão estável de 300kbps;
- g) Não ter nenhum antivírus instalado, isso significa que *softwares*, como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização das provas, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato, podendo o não cumprimento dessa determinação gerar o travamento da prova, impedindo que o candidato a realize;
- h) Não ter nenhum *software* de acesso remoto instalado, a exemplo do *Teamviewer* ou *Anydesk* podendo o não cumprimento dessa determinação gerar o travamento da prova, impedindo que o candidato a realize.

4.2.13. É obrigatório que o computador utilizado pelo candidato tenha câmera frontal ativa e em pleno funcionamento.

4.2.14. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

4.2.15. O que não é permitido:

- a) Utilizar equipamentos móveis de qualquer tipo (celulares, *tablet*, *iPad* e/ou *smartphone*)
- b) Não se posicionar em frente a câmera do dispositivo utilizado, de forma ajustada que seja possível ver o rosto do candidato. A câmera do computador deve ser ajustada de forma que o rosto do candidato esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a realização da prova *on-line*.
- c) Manter o computador utilizado para realização da prova *on-line* conectado a mais de um monitor ou a um projetor.
- d) Consultar à *internet* ou o acesso a *softwares* e/ou aplicativos.
- e) Não será permitido ninguém falar com o candidato e nem dele estar próximo. Assim como também não é permitido que o candidato faça a leitura das questões em voz alta.
- f) O candidato não poderá se ausentar do ambiente monitorado de prova em nenhuma hipótese, nem mesmo em caso de necessidades fisiológicas/biológicas. Para isto, o candidato deverá se preparar previamente para a realização da prova *on-line*.
- g) Durante o período de realização da prova *on-line*, não será permitido o uso de protetor auricular, fone de ouvido, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso de telefone celular, qualquer tipo de relógio, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito), uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a **eliminação** do candidato.
- h) Não será permitido o uso de relógio de pulso, uma vez que haverá contagem do tempo do

próprio sistema de prova.

- 4.2.16. Durante todo o tempo de realização da prova *on-line*, o candidato deve se posicionar de forma visível em frente a câmera do dispositivo utilizado, para fins de fiscalização e validação da identidade do candidato, bem como da vedação de condutas fraudulentas
- 4.2.17. *Softwares*, como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato, podendo o não cumprimento dessa determinação no travamento da prova, impedindo que o candidato a realize.
- 4.2.18. Os candidatos são os únicos responsáveis por providenciar o equipamento e a rede adequados segundo os parâmetros mínimos exigidos neste Comunicado, bem como a instalação (caso necessário) e funcionamento do *browser* de navegação indicado.
- 4.2.19. O candidato deve estar adequadamente vestido para a realização da prova *on-line* e deve se certificar de que está em um local calmo, silencioso, bem iluminado, arejado, com assento confortável, com adequado apoio do computador, sem presença de terceiros, em um ambiente favorável à plena realização da prova *on-line*, sendo necessário demonstrar seu local de prova ao fiscal antes de seu início.
- 4.2.20. Não será permitida, durante a realização da prova *on-line*, a comunicação dos candidatos com outras pessoas.
- 4.2.21. O ingresso do candidato na sala para a realização da prova *on-line* só será permitido dentro do horário estabelecido pelo **NECTAR**.
- 4.2.22. O candidato deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto quando acessar a Plataforma Digital. O sistema irá capturar sua imagem e a foto do documento.
- 4.2.23. Serão considerados documentos de identidade oficial: **carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos público que, por lei federal valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto)**. A não apresentação de qualquer desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.
- 4.2.24. O documento de identidade oficial deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura
- 4.2.25. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira Nacional de Habilitação digital (modelo eletrônico), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas ou documentos sem valor de identidade ou ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Comunicado
- 4.2.26. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, os documentos relacionados no item 4.2.23, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá enviar ao **NECTAR**, para o *e-mail*: e informar no assunto do *e-mail*: **PROCESSO SELETIVO SEBRAE/MT – COMUNICADO Nº**

07/2021, o Boletim de Ocorrência que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, em até 02(dois) dias antes da data de realização da prova *on-line*, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio

- 4.2.27. O candidato que, durante a realização da prova *on-line*, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados nos subitens 4.2.15, será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo. Não podendo alegar desconhecimento que não poderia utilizar tais objetos
- 4.2.28. A Plataforma Digital da prova *on-line* informará o tempo transcorrido de prova, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento.
- 4.2.29. Não haverá segunda chamada da avaliação de conhecimento *on-line*, nem a sua realização fora da data, do horário estabelecido ou do endereço eletrônico determinado pelo **NECTAR**, implicando a ausência ou o retardamento do candidato na sua **eliminação** do Processo Seletivo.
- 4.2.30. O candidato terá única tentativa para realização de cada questão da prova *on-line*. Assim, uma vez aberta a questão, o candidato estará obrigado a respondê-la. A questão que for encerrada pelo candidato será considerada concluída, ainda que esteja sem resposta ou com resposta incompleta, **NÃO** sendo possível o retorno nas questões anteriores para conferência.
- 4.2.31. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
- 4.2.32. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a *internet*, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção, desde que o candidato não saia da tela ou do navegador, caso saia da tela do navegador o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 4.2.33. Caso o candidato se desconecte da Plataforma Digital da prova *on-line* por mais de 03(três) vezes, seja por problemas técnicos no computador utilizado pelo candidato, por falha na conexão com a internet, por falta de energia ou por outros fatores, sua prova será bloqueada e este **eliminado** do Processo Seletivo.
- 4.2.34. Caso o candidato se desconecte por mais de 15(quinze) minutos, sua prova será bloqueada e este será **eliminado** do Processo Seletivo.
- 4.2.35. Toda desconexão será monitorada e qualquer atividade suspeita será considerada para possível **eliminação**.
- 4.2.36. Após o candidato finalizar a prova, ela não mais poderá ser acessada.
- 4.2.37. Se, a qualquer tempo, o candidato for surpreendido efetuando consultas à *internet* ou o acessando *softwares* e/ou aplicativos durante a realização da prova *on-line*, sua prova será bloqueada e ele será **eliminado** do Processo Seletivo.
- 4.2.38. Poderá ser **eliminado** o candidato que:
- Não acessar a Plataforma Digital no dia e horário estipulados e não realizar a prova *on-line*, seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **4.2.23** deste Comunicado para registro na Plataforma Digital;
 - Realizar consultas à *internet* ou acessar *softwares* e/ou aplicativos durante a realização da prova *on-line*;
 - Estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo, durante a realização da prova *on-line*;

- e) Portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização da prova *on-line*, de qualquer equipamento eletrônico que não seja o computador no qual estiver realizando as provas ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) Utilizar ou portar, durante a realização da prova *on-line*, qualquer objeto descrito no subitem 4.2.15;
- g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Comunicado;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito);
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
- j) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca da prova *on-line*;
- k) Apresentar comportamento inadequado durante a realização das provas e não acatar imediatamente os alertas e advertências enviados pelos fiscais de prova, caso tenha;
- l) Tratar com falta de urbanidade ou recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente durante a realização da prova;
- m) Não cumprir as instruções contidas na Plataforma Digital e as demais orientações expedidas pelo **NECTAR**, durante a realização da prova *on-line*;
- n) Não acatar as determinações constantes neste Comunicado e/ou expedidas pelo **NECTAR**.

4.2.39. É terminantemente proibido que durante as provas o candidato receba auxílio de qualquer natureza, utilize-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou se comunicar com outro candidato

4.2.40. Terá sua prova anulada e será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) Descumprir as instruções contidas neste Comunicado, nos comunicados publicados no *site do NECTAR* ou disponíveis no ambiente de prova *on-line*;
- b) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação da prova.

4.2.41. Se, a qualquer tempo e especialmente durante a correção, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, principalmente ter feito uso de cola ou cópia de páginas de *internet*, livros e/ou outros colegas ou terceiros, suas provas serão anuladas e automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo.

4.2.42. Poderá haver o cancelamento do Processo Seletivo, alteração da data e/ou horário de realização da prova *on-line* em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o **NECTAR** comunicará o fato aos candidatos por meio dos dados de contato informados quando da inscrição no Processo Seletivo ou por meio de publicação geral no endereço eletrônico estabelecido neste Comunicado.

4.2.43. O **NECTAR** e o **SEBRAE/MT** não se responsabilizarão por problemas técnicos dos computadores utilizados pelos candidatos, conexões com a *internet*, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a realização das provas e/ou impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiverem dado causa.

4.2.44. A avaliação de conhecimento será um estudo de caso (valor de 50,0) e uma prova objetiva (valor de 10,0), o total máximo de pontos obtidos na prova será de 60,0 (sessenta pontos) pontos:

Tema	Avaliação	Temas	Quantidade de questão	Valor por questão	Total de pontos
Estudo de caso	a) Conhecimento e atualização sobre o tema - 15 pontos	<ul style="list-style-type: none"> • Sumentabilidade 	01	x	50,0

(Dissertativa)	b) Análise crítica - 15 pontos d) Ortografia e gramática, coerência e coesão – 10,0 pontos e) Organização e qualidade do texto - 10 pontos	<ul style="list-style-type: none"> • ODS • Contexto dos pequenos negócios no Brasil e no estado de Mato Grosso. • Pesquisa GEM 2020. <ul style="list-style-type: none"> • ESG (Environmental, Social and Corporate Governance) 			
Idioma (Objetiva)	<ul style="list-style-type: none"> • Espanhol intermediário 		10,0	1,0	10,0
VALOR TOTAL DAS PROVAS					60,0

4.2.45. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será:

- a) O candidato que tiver a maior pontuação na avaliação, sendo considerado primeiramente conhecimentos e atualização do tema, análise crítica, ortografia, gramática, coerência e coesão e organização e qualidade do texto.
- b) Se persistir o desempate será através de maior tempo de experiência;
- c) Se persistir será pelo menor tempo de prova;
- d) Se persistir o desempate será por maior idade.

4.2.46. Não serão fornecidos: materiais para consulta, provas anteriores ou apostilas.

4.2.47. A prova de conhecimentos terá duração de até 03h00 (três) horas. Ao candidato só será permitida a participação conforme normatizado neste comunicado;

4.2.48. O descumprimento desta instrução implicará na **eliminação** do candidato do Processo Seletivo, constituindo tentativa de fraude.

4.2.49. O sistema de provas conta com recurso de monitoramento do usuário. Sendo assim, durante o preenchimento, não é permitido:

- a) A saída da página de avaliação/aba do navegador em uso. Caso seja detectada a saída da aba de navegação do sistema de provas por 03(três) vezes ou por mais de 30(trinta) segundos, o candidato será automaticamente desclassificado;
- b) A saída da aba do *browser* ou navegador abrange minimização de janelas, abertura de janelas informativas (antivírus, por exemplo), *pop-ups* e abertura de programas durante a prova;
- c) Para realizar a prova com mais segurança, os candidatos deverão manter o navegador com apenas uma aba e desabilitar a proteção de tela e demais programas que podem ser acionados durante a prova.

4.2.50. O candidato no ato do cadastro gerará um login e senha criado por ele mesmo, para realizar esta fase o mesmo deverá acessar a plataforma no dia e hora informados neste comunicado, através do login e da senha, caso haja mudança de dia ou hora, os candidatos serão informados através de um comunicado no site do Sebrae/MT.

4.2.51. É de inteira responsabilidade do candidato manter o contato de *e-mail* atualizado e informar o não recebimento do *e-mail* em caso de aprovação na análise curricular. Demais informações serão fornecidas por *e-mail* e durante o acesso da prova *on-line*.

4.2.52. O candidato não terá acesso a prova de conhecimentos ao término de sua realização.

- 4.2.53. A prova de conhecimentos será de caráter classificatório.
- 4.2.54. Os candidatos aprovados nesta fase terão seus nomes e notas divulgados no *site* do **SEBRAE/MT**.
- 4.2.55. O **SEBRAE/MT** poderá convocar os demais candidatos que tenham sido aprovados na fase de prova objetiva para participar da próxima fase, respeitando a ordem de notas. Havendo a necessidade os candidatos serão informados
- 4.2.56. A avaliação de conhecimentos terá início no horário estipulado neste comunicado, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário indicado, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso. Não haverá segunda chamada em nenhuma hipótese no caso de ausência;
- 4.2.57. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova de conhecimentos, utilizar qualquer material de consulta, como calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, palmtop, tablet, Ipad, Ipod, entre outros. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, constituindo tentativa de fraude;
- 4.2.58. Os candidatos aprovados nesta etapa terão seus nomes e notas divulgados no site do Sebrae/MT. Sendo estes convocados para a próxima etapa (avaliação de habilidade e perfil);
- 4.2.59. O candidato não habilitado/aprovado na avaliação de conhecimentos será eliminado do processo seletivo;

4.3. FASE DE AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL.

- 4.3.1. Esta fase poderá ser individual e/ou coletiva.
- 4.3.2. Serão convocados **até os 15(quinze) primeiros candidatos** classificados por vaga na fase de **avaliação de conhecimento**.
- 4.3.3. A convocação para esta fase será realizada através do nº de inscrição e do nome do candidato.
- 4.3.4. As informações de como a mesma será realizada estarão disponíveis no *site* do **SEBRAE/MT**, portanto é de responsabilidade do candidato acompanhar as informações.
- 4.3.5. A Avaliação de Habilidade visa verificar a aplicação dos conhecimentos técnicos específicos do candidato, bem como as habilidades necessárias para o desempenho do espaço ocupacional ao qual concorre, competências que serão avaliadas estão descritas abaixo:

Liderança transformadora	Mobiliza a equipe para a transformação e melhoria organizacional, transmitindo, com palavras e pelo exemplo, valores e objetivos institucionais.
Gestão de pessoas	Integra os esforços da equipe, a fim de atingir os objetivos estabelecidos construindo equipes de alta performance e clima de trabalho saudável e desenvolvedor.
Foco no Cliente	Gerar impacto positivo para os clientes, atendendo às suas necessidades, por meio de soluções, ao mesmo tempo em que agrega valor ao negócio
Atuação Colaborativa	Atua de maneira colaborativa e integrada para o alcance dos resultados comuns.

- 4.3.6. Esta fase poderá ser classificatória, sendo definido no comunicado de convocação, assim como a



pontuação e as competências que serão avaliadas.

- 4.3.7. Caso surjam novas vagas, o **SEBRAE/MT** poderá convocar para a próxima fase os candidatos classificados, conforme demanda e necessidade do **SEBRAE/MT**, caso isso aconteça, os candidatos serão comunicados através do *site* do **SEBRAE/MT** e/ou do *e-mail*.
- 4.3.8. O não comparecimento a esta fase será considerada desistência e o candidato será desclassificado.
- 4.3.9. Os candidatos aprovados nesta fase terão seus nomes divulgados no *site* do **SEBRAE/MT**.

4.4. ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIA.

- 4.4.1. Serão convocados **até os 10(dez) primeiros candidatos** classificados por vaga na fase de **Avaliação de Habilidade**.
- 4.4.2. As informações sobre local e horário da entrevista serão divulgadas no *site* do **SEBRAE/MT** e só será permitida a participação no respectivo horário, data e local a serem divulgados.
- 4.4.3. As competências que serão avaliadas são:

Liderança transformadora	Mobiliza a equipe para a transformação e melhoria organizacional, transmitindo, com palavras e pelo exemplo, valores e objetivos institucionais.
Gestão de pessoas	Integra os esforços da equipe, a fim de atingir os objetivos estabelecidos construindo equipes de alta performance e clima de trabalho saudável e desenvolvedor.
Foco no Cliente	Gerar impacto positivo para os clientes, atendendo às suas necessidades, por meio de soluções, ao mesmo tempo em que agrega valor ao negócio
Orientação à Inovação e Sustentabilidade	Conceber novas soluções e transformar novas ideias em resultados competitivos e sustentáveis para o Sebrae/MT

- 4.4.4. As informações referentes a pontuação serão divulgadas no comunicado de convocação.
- 4.4.5. Esta fase é eliminatória e classificatória, candidatos que atingirem abaixo de **60% (sessenta por cento)** estará **eliminado** do Processo Seletivo. Esta fase terá peso 02(dois) no resultado do processo seletivo.

5. RECURSOS

- 5.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **NECTAR** no prazo de **01(um) dia corrido**, no horário das **09h00min às 17h00min**, ininterruptamente, a contar do dia imediato após à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
 - a) Contra indeferimento da inscrição – avaliação curricular e requisitos;
 - b) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
 - c) Contra questões do Estudo de caso *On-line*;
 - d) Contra a classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line*;
 - e) Outras situações com previsão legal.
- 5.2. O recurso será realizado através da ferramenta disponível na plataforma na área de recursos, por meio do login inicial pelo campo de início a inscrição.
- 5.3. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- b) Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- c) Com argumentação lógica, consistente e acrescida da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato, para fundamentar seus questionamentos.

5.4. Para situação mencionada no item 6.1, alínea “c” deste Comunicado, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

5.5. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

5.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados de bibliografia pesquisada conforme as definidas nesse Comunicado;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes e acompanhados de bibliografia pesquisada desde que definidas nesse Comunicado;
- c) Forem encaminhados via telegrama ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item ;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- g) Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;
- h) Apresentarem teor referente a terceiros;
- i) Forem encaminhados de forma coletiva;
- j) Não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
- k) Não atenderem às exigências previstas no subitem ;
- l) Não atenderem as exigências estabelecidas nesse Comunicado.

5.7. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 2.000(dois mil) caracteres por recurso/questão e devendo conter dentro do texto a bibliografia de suporte no início da argumentação, conforme as previstas nesse Comunicado.

5.8. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 6.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Comunicado.

5.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 4.1 deste Comunicado.

5.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no *site* do **NECTAR**, **pela plataforma de inscrição**.

5.11. Após a divulgação oficial de que trata o item deste Comunicado, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso submetido via *internet* ficará disponível para consulta individualizada do candidato no *site* do **NECTAR** - na “Área do Candidato” - “Recursos”, até o encerramento deste Processo Seletivo.

5.12. A decisão de que trata o item deste Comunicado terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

5.13. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

5.14. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.



- 5.15. Na ocorrência do disposto no item deste Comunicado poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 5.16. Não haverá reapreciação de recursos por parte dessa banca organizadora.
- 5.17. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Comunicado.
- 5.18. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.19. Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no *site* do **NECTAR**, pela plataforma de inscrição.
- 5.20. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- 5.21. O **SEBRAE/MT** e o **NECTAR** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

6. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 6.2. O **resultado** do Processo Seletivo será divulgado por meio de **lista nominal em ordem de classificação**.
- 6.3. O resultado será o somatório de todas as fases, sendo que a fase de entrevista individual por competência terá peso 02(dois).
- 6.4. O candidato selecionado será convocado pelo **SEBRAE/MT** para comprovar os requisitos e demais procedimentos de admissão, obedecendo ao número de vagas oferecidas.
- 6.5. Os candidatos classificados remanescentes comporão um banco de reserva, pelo prazo de até **01(um) ano**, podendo ser prorrogável por igual período a critério do **SEBRAE/MT**, a contar do resultado deste Processo Seletivo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
 - a) Desistência dos primeiros classificados; **ou**
 - b) Demissão dos primeiros colocados; **ou**
 - c) Abertura de novas vagas.
- 6.6. Os candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados, a qualquer tempo, havendo vaga, orçamento e interesse entre as partes, para qualquer cidade que tenha a atuação do **SEBRAE/MT**.
- 6.7. Em caso de empate de notas, o desempate será realizado da seguinte forma:
 - a) Maior nota na Entrevista Individual por Competência;
 - b) Maior nota na Avaliação de Habilidade
 - c) Maior nota na Avaliação de Conhecimento;
 - d) Maior tempo de experiência;
 - e) Maior idade.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A qualquer tempo, o **SEBRAE/MT** poderá realizar nova avaliação de conhecimentos para vaga de igual perfil, mesmo que ainda restem candidatos aprovados de Processo Seletivo anterior.
- 7.2. A participação do candidato implicará em sua aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste comunicado e no *site* do **SEBRAE/MT** e em outros meios a serem divulgados, referentes a este Processo Seletivo.



- 7.3. São de responsabilidade do candidato as despesas de deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado a sua participação em todas as fases do Processo Seletivo, caso aconteça.
- 7.4. Não será permitida ao candidato a participação em qualquer fase prevista neste Processo Seletivo, em data ou horários diferentes dos predeterminados nos comunicados disponibilizados no *site* do **SEBRAE/MT**.
- 7.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases implicará na **eliminação** automática do candidato.
- 7.6. A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua contratação, cabendo ao **SEBRAE/MT** a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-lo em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 7.7. A qualquer tempo, o presente Processo Seletivo pode ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência do **SEBRAE/MT**, mediante comunicado em seu site.
- 7.8. O **SEBRAE/MT** não fornecerá declaração e/ou atestado de presença e/ou aprovação no Processo Seletivo.
- 7.9. Este Processo Seletivo terá validade de até 01(um) ano, a contar da data de divulgação do resultado do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.
- 7.10. Em caso de alteração de dados pessoais (nome, endereço, *e-mail*, telefone para contato) constantes do cadastro de inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente o **SEBRAE/MT** através do *e-mail*: processoseletivo@mt.sebrae.com.br.
- 7.11. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Processo Seletivo deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao *e-mail*: processoseletivo@mt.sebrae.com.br. O candidato deverá acompanhar pelo *site* **SEBRAE/MT** - www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 07/2021” a publicação de novos comunicados sobre este Processo Seletivo. É de responsabilidade do candidato acessar o *site* e ler, na íntegra, todas as informações, bem como acompanhar periodicamente as publicações relativas até o final de cada Processo Seletivo em que esteja inscrito.
- 7.12. As solicitações de esclarecimento ou pedido de revisão deverão ser individuais, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
- 7.13. As ocorrências não previstas neste Comunicado ou os casos duvidosos serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
- 7.14. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/18), ao preencher e enviar sua inscrição, o candidato expressa concordância com os termos que constam neste Comunicado de Abertura, bem como declara que aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, bem como compartilhados entre o **SEBRAE/MT** e o **NECTAR**, a empresa executora da seleção, com a finalidade de promover a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção e para futura contratação (quando necessário), o candidato também está autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem.
- 7.15. O **SEBRAE/MT** e o **NECTAR** poderão entrar em contato com os candidatos através do *e-mail* e os aplicativos de mensagens como *Whatsapp* e/ou *Telegram*.

Cuiabá (MT), 30 de novembro de 2021.

SEBRAE/MT